



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Rua 5 Quadra 13 Lote 02, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-916
Telefone: (65) 3021-8200 - Site: www.crcmt.org.br E-mail: crcmt@crcmt.org.br

PORTARIA CRCMT N.º 115, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Reestrutura a Comissão CRCMT Mulher.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o número expressivo de profissionais do sexo feminino com registro ativo em Mato Grosso;

CONSIDERANDO a importância da participação equitativa das mulheres nos diversos campos de atuação da área contábil e, principalmente, do seu engajamento em lideranças corporativas;

CONSIDERANDO a promoção de iniciativas que promovam a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres no desenvolvimento empresarial e nas atividades desenvolvidas no CRCMT,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Comissão CRCMT Mulher, com a seguinte composição:

- **Coordenadora:** Contadora Lucilene Zanette Costa Marques - CRCMT 007537/O
- **Vice-coordenadora:** Contadora Dunia Weber - CRCMT 006391/O-1

- Contadora Benedita Madaleno da Costa – CRCMT 008849/O
- Contadora Durcelene Aurora Silva Costa - CRCMT 001824/O
- Contadora Geanne Fabia Subtil de Oliveira - CRCMT 01557800
- Contadora Elizarete da Cruz e Silva Navarrete - CRCMT 0087270
- Contadora Emília de Oliveira Furlaneto - CRCMT 3311/O7

- Contadora Patricia Bitencourte de Lima - CRCMT 011331/O4
- Contadora Cassia Tanaka - CRCMT 019660/O-9

Art. 2º A Comissão CRCMT Mulher terá como finalidade continuar promovendo o aprimoramento técnico-cultural e desenvolver ações de incentivo à maior participação das profissionais de contabilidade na vida social e política do país e nas entidades de classe.

Art. 3º A Comissão deverá seguir conforme orientações da Resolução CRCMT nº 479/2020, que trata do regulamento de funcionamento e operacionalização das comissões.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portarias anteriores ao assunto.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contador **ALOISIO RODRIGUES DA SILVA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Aloísio Rodrigues da Silva, Presidente**, em 09/08/2024, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0452857** e o código CRC **971A852F**.